

DECISÃO COREN/PR Nº 12/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2018, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 603ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 06 de março de 2018;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.497.796,06 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) destinados às seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Salários e proventos	R\$ 1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13º salário	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - abono pecuniário	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.001 - Contribuição ao INSS	R\$ 335.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.006 - Contribuição ao PIS/PASEP	R\$ 32.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.007 - FGTS	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.099.003 - Plano de assistência à saúde	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.099.005 - Auxílio creche	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.32.90.022.002 - Encargos de Outras Dívidas Contratuais	R\$ 150.000,00

MP

6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 – Diárias - pessoal civil	R\$ 95.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - colaboradores eventuais	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a conselheiros	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros alimentícios	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de copa e cozinha	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de limpeza e prod. De higienização	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material elétrico e eletrônico	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099.001 - Outros materiais de consumo	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens aéreas, terrestres e marítimas	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de consultoria	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.004 - Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 - Outros serviços prestados por pessoa física	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.001 - Serviços de segurança	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de apoio administrativo	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.003 - Serviços gerais de limpeza e higienização	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.004 - Serviços de motorista	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.005 - Serviços de copeiragem	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001 - Serviços de energia elétrica	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 - Serviços de água e esgoto	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços gráficos e editoriais	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003.001 - Serviços postais	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003.002 - Custas de cobrança	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Serviços de propaganda e publicidade	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 - Intermediação de Estágios	R\$ 500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - Locação de bens imóveis	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Locação de bens móveis	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014.001 - Manutenção de software	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014.002 - Locação de software	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.002 - Manutenção e conservação de veículos	R\$ 4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em geral	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços técnicos profissionais	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços médico-hospitalares, odontol. E lab.	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Serviços de telecomunicações	R\$ 130.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços bancários	R\$ 250.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Condomínios	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050 - Armazenagem	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.051 - Estacionamento	R\$ 9.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052 - Serviços de monitoramento eletrônico	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros serviços prestados por PJ	R\$ 120.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 500.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio alimentação / refeição	R\$ 90.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001 - IPTU e encargos	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas diversas e encargos	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.003 - Multas administrativas diversas	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio transporte	R\$ 40.296,06
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Diversas sentenças	R\$ 500.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.092.001 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 800.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio representação	R\$ 115.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 65.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.001 - Indenizações e restituições do exercício	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Indenizações e restituições de exerc. anteriores	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Indenizações e restituições a terceiros	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.100 - Instalações e reformas	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Equipamentos de Informática	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e utensílios	R\$ 150.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Automóveis e outros veículos	R\$ 250.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 60.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.061.001 - Edifícios	R\$ 408.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 7.497.796,06 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2018.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária